



### CERTIFICADO Nº 46086 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da URA Noroeste, no uso de suas atribuições, com base no art. 8º, inciso VII da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 17 ou art. 23 do Decreto nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, e art. 8º, inciso II e seu §1º, inciso I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Concomitante, LAC1, em conformidade com normas ambientais vigentes, condicionantes impostas e fases indicadas a seguir:

FASES : LP+LI+LO

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : NAPOLEAO JNMES FABIANE

CNPJ/CPF : 995.205.679-68

Empreendimento : Fazenda "Pantano, Queimado, Varginha ou Catingueiro", lugar "Canabrava"

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : Avenida Parque Águas Claras número/km 08 lote 10/12 Bairro Sul (Águas Claras) CEP 71930-000 Brasília - DF

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Unai (LAT) -16.3109, (LONG) -47.3088

Fator locacional resultante : 1

Classe predominante resultante : 4

Processo Administrativo Licenciamento : 46086/2025

Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
G-05-02-0	Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura	Área Inundada	35,213	ha

Com condicionantes listadas no anexo.

Validade de 5 ano(s) e 7 mes(es) e 6 dia(s), com vencimento em 17/12/2031.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

Unai, 11/05/2026.

Documento assinado eletronicamente por CLEIBSON RODRIGUES DE OLIVEIRA, por delegação, em 11/05/2026 11:08 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SEMAD-Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável



CERTIFICADO Nº 46086 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

Autorização para intervenção ambiental

2090.01.0008338/2025-73

Outorga de Direito de Uso de Recursos

ANA nº 1146/2022. Documento SEI Nº 02500.036876/2022-01





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SEMAD-Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável



## CERTIFICADO Nº 46086 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

### Condicionantes

As condicionantes da licença estão descritas no Anexo I do Parecer Único nº 46086/2025. As condicionantes dispostas no Parecer Único nº 46086/2025 devem ser protocoladas por meio de petição intercorrente no processo SEI nº 2090.01.0008338/2025-73. A mesma orientação se aplica aos possíveis pedidos de alteração ou exclusão de condicionante.

